



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 6ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 14 de julho de 2008, às 13h30min no Serra Palace Hotel, Rua José Sobrinho, nº 350 - Centro – Ouro Branco/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 5ª RO da URC Rio Paraopeba do dia 16 de junho de 2008 – **RETIRADO DE PAUTA**. 5. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração: 5.1 - A N da Silva & Cia Ltda – extração de argila e areia - PA/Nº 639/2001/002/2003 – AI 125/2003 – **PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Paula Meireles representante da FIEMG**. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação “Ad-Referendum”: 6.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – tratamento de esgotos sanitários – Betim/MG – PA/Nº 162/1998/006/2008 – Apresentação: FEAM/SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Carlos Eduardo representante do PGJ, Cristina Chiodi representante da AMDA e Mauro da Costa Val representante do EKOS**. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: 7.1 Cia de Fomento Mineral E Participações – CFM - estradas para transporte de minério/estéril – Congonhas/MG – PA/Nº 145/1994/011/2008 DNPM’s nº 4.384/1945 e 830.512/1982 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. Aprovada as inclusões de novas condicionantes com as seguintes redações: condicionante 11: “(Implantar cortina arbórea com espécies nativas ao longo da estrada para minimização do impacto visual, contenção do solo e de poeiras e ruídos: Prazo: LO)”. Condicionante 12: “(Firmar Termo de Compromisso com o IEF para cumprimento da compensação ambiental e florestal. Prazo: 60 dias após a concessão da LP)”. Condicionante 13: “(Destinar à conservação área equivalente à área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, se possível na mesma microbacia. Prazo: LO)”. Condicionante 14: “(Recuperar ou recompor APP, na mesma bacia hidrográfica, prioritariamente na área de influência do empreendimento, conforme projeto técnico a ser aprovado pelo IEF. Prazo: LO)”. Condicionante 15: “(Implementar medidas para redução do número de atropelamentos de espécimes da fauna local, incluindo sinalização específica, conscientização e educação dos usuários da estrada, entre outras identificadas como relevantes pelo empreendedor e pelo órgão ambiental. Prazo: LO)”. Condicionante 16: “(Criar e manter brigada de combate a incêndios, devidamente equipada, para combater incêndios na área de entorno do empreendimento. Prazo: LO)”. Condicionante 17: “(Executar as medidas mitigadoras propostas conforme apresentado no EIA/RIMA)”. 7.2 Mineral do Brasil Ltda – Unidade de Tratamento de Minério – Brumadinho/MG – PA/Nº 083/1990/030/2007, DNPM nº 5.773/1948 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS**. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 8.1 Gerdau Açominas S/A - produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, ampliação da laminação de perfis de aço – Ouro Branco/MG – PA/Nº 040/1979/072/2008 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: Condicionante 05: “(Consultar a SUPRAM CM para verificar se há ou não incidência de compensação ambiental, e complementação ao parecer único no 125/2008, e caso haja, que seja firmado termo de compromisso com a CPB para cumprimento da exigência do Art. 36da Lei Federal 9985/2000, assim que tiver a definição da metodologia aplicável em Minas Gerais. Prazo: Antes da Concessão da LO)”. 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Ampliação: 9.1 Shell Brasil Ltda – Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos – Betim/MG – PA/Nº 336/1991/003/2008 – Apresentação: SUPRAM CM –****



**CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: condicionante 05: “(Cumprir todas as medidas de controle, mitigadoras e compensatórias previstas nos estudos ambientais e não incluídas como condicionante. Prazo: Conforme previsão dos estudos ambientais)”. Modificação da condicionante 03 que terá a seguinte redação: “(Apresentar relatório de análise de risco, item 08 – Avaliação e Gerenciamento de Riscos)”. 9.2 Mineração J. Mendes Ltda – unidade de tratamento de minerais – UTM - Mateus Leme/MG – PA/Nº 092/1982/040/2008, DNPM nº 1.005/1960 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 03 que passa a ter a seguinte redação: “(Apresentar relatório de auditoria externa de segurança da barragem conforme forma e periodicidade prevista na DN 87/2005)”. 9.3 SOMISA Siderúrgica Oeste de Minas Ltda - unidade de tratamento de minerais UTM – Itatiaiuçu/MG – PA/Nº 066/1984/023/2008, DNPM nº 6.274/1959 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS. Aprovada a modificação da condicionante nº 03 que passa a ter a seguinte redação: “(Apresentar relatório de auditoria externa de segurança da barragem conforme forma e periodicidade prevista na DN 87/2005)”. 10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 10.1 Gerdau Açominas S/A - produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial – Ouro Branco/MG – PA/Nº 040/1979/067/2007 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: Condicionante nº 01 “(Consultar a SUPRAM CM para verificar se há ou não incidência de compensação ambiental, e complementação ao parecer único no 125/2008, e caso haja, que seja firmado termo de compromisso com a CPB para cumprimento da exigência do Art. 36da Lei Federal 9985/2000, assim que tiver a definição da metodologia aplicável em Minas Gerais. Prazo: 30 dias da notificação da concessão da LO)”. 10.2 Essencis MG Soluções Ambientais S/A – transporte rodoviário de resíduos perigosos Classe-1 – Betim/MG – PA/Nº 1034/2005/001/2008 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada as alterações das condicionantes nº 05 e 06, que passam a vigorar com as seguintes redações: nº 05 “(Retirar a palavra Fielmente do texto da condicionante)”. nº 6 “(Onde se lê : Informar o novo prazo de vigência do contrato. Leia-se: Apresentar o contrato)”. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: nº 08: “(Realizar nos veículos manutenção preventiva e corretiva conforme a referência do fabricante do veículo e, diariamente, deverão ser feitas inspeção e manutenção, caso necessárias, antes do envio de um veículo para atendimento à Essencis)”. 10.3 Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A – DISBRAL – fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados – Sarzedo/MG – PA/Nº 4447/2006/004/2008 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: Condicionante nº 03: “(Firmar termo de compromisso com a CPB/COPAM, cumprindo o previsto no art. 36, da Lei Federal no. 9985/2000. Prazo: Assim que a CPB/COPAM tiver definido a metodologia de cálculo da compensação ambiental para Minas Gerais)”. 10.4 Exxel Brasileira de Petróleo LTDA – Base de armazenamento de combustível – Betim/MG – PA/Nº 043/2001/006/2007 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. 11. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 11.1 Gerdau Açominas S/A - siderurgia com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Ouro Branco/MG – PA/Nº 040/1979/068/2007 – Apresentação: SUPRAM CM – **RETIRADO DE PAUTA uma vez que o técnico responsável não terminou o parecer a tempo de ser disponibilizado para os conselheiros. 11.2 Ritz do Brasil S.A - demais atividades da indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação – Betim/MG – PA/Nº 096/2000/002/2008 – Apresentação: SUPRAM CM - **RETIRADO DE PAUTA******************



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

**Secretaria Executiva**

---

**uma vez que o técnico responsável não terminou o parecer a tempo de ser disponibilizado para os conselheiros.** 11.3 FIC Distribuidora Deriv. de Petroleo Ltda (Ex-Emp. Brasileira Tancagem Ltda) - base de armazenamento e distribuição de combustíveis – Betim/MG – PA/Nº 162/1999/006/2008 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS.** 12. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação: 12.1 Cia Siderúrgica Nacional – CSN – ampliação da planta de beneficiamento – Congonhas/MG – PA/Nº 103/1981/025/2002, DNPM nº 43.306/1956 – Apresentação: SUPRAM CM – **DEFERIDO, VALIDADE: 31/12/2008.**

**Shelley de Souza Carneiro**

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Rio Paraopeba